

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA AS REGIONAIS

EDITAL Nº 404/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

### CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 1.596/2021, referente à realização de processo seletivo para provimento de vagas, destinadas a estudantes de Direito para atuarem junto às Promotorias de Justiça Regionais, no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 03/12/2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas à população negra, para a realização da verificação da autodeclaração, quando será analisada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, consoante disposto no item 5.4 do Edital do certame.

- 1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, que, no ato da inscrição, declararam-se negros e manifestaram desejo de concorrer às cotas, estão sendo convocados por meio deste Edital para verificação da autodeclaração, quando será analisada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 1.3 A avaliação será feita através de vídeo encaminhado pelos candidatos de acordo com as especificações presentes neste Edital. Os candidatos deverão apresentar em link específico que será encaminhado por e-mail:
  - a) Autodeclaração conforme **Anexo III**, assinada de próprio punho, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
  - b) Documento de identificação oficial com foto e assinatura do candidato;
  - c) 1 (um) vídeo de, no mínimo, 30 (trinta) segundos e no máximo 1 (um) minuto (conforme especificações do Anexo III deste Edital), no qual o candidato deverá dizer o seu nome completo, o cargo a que concorre e porque se considera negro, seguindo os moldes do **Anexo II**.
- 1.4 Os candidatos terão das **16h** dia **15 de março de 2022** até as **18h** do dia **20 de março de 2022** para encaminhar a documentação exigida no subitem 1.3.
- 1.5 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto a FGV, **especialmente e-mail e telefone**.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da autodeclaração, do documento de identificação e do vídeo nos moldes exigidos por este Edital.

- 1.7 O Ministério Público da Bahia e a FGV não se responsabilizarão por arquivos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados, bem como por arquivos enviados em formato incompatível com os dispostos neste Edital, arquivos de baixa qualidade/resolução ou arquivos corrompidos que não permitam a visualização satisfatória de seu conteúdo.
- 1.8 A comissão verificadora será composta por **3 (três)** integrantes do Ministério Público que foram indicados pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
- 1.8.1 Ficam nomeados para compor a banca verificadora do Processo Seletivo Online do Ministério Público da Bahia os seguintes integrantes: **Jader Santos Alves**, Promotor de Justiça; **Delina Santos Azevedo**, Assistente Técnico-Administrativa e **Andréia da Cruz Oliveira**, Analista Técnica.
- 1.8.2 A análise será realizada com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato.
- 1.8.3 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 1.8.1.
- 1.9 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 1.10 O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido, poderá interpor recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após o dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação, nos termos do art. 5º, § 6º da Resolução nº. 217/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssonlinempba2022>.
- 1.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e conseqüente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.12 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 1.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio do Ato nº 629/2021.
- 1.14 Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
178000253	Gabriel Macêdo Dos Santos
178000407	Giseli Lima Ferreira De Jesus
178000651	Ediane Dos Santos Araujo
178001434	Rodrigo Bandeira Da Silva
178000387	Jussara Rodrigues Silva
178000314	Lylían Bitencourt Santos Brito
178000094	Jairo Santos Correia
178000542	Caio César Pereira Dos Reis
178000508	Rafaele Leticia Albuquerque Vieira
178000995	Beatriz Boaventura Souza Reis
178000481	Laine Dos Anjos Santos
178000199	Celso Alves Bastos Neto
178000236	Verônica De Lima Amorim
178000247	Edval De Oliveira Sena Junior
178001469	Silas Silva Almeida
178000372	Alvara Dos Santos De Sousa
178001141	Janine Pereira Ribeiro
178000426	Victor Hugo Almeida Cardoso
178000378	Simone Silva Santos Oliveira
178001535	Vitoria Regina Oliveira Dos Santos
178000153	Iana Vitória Fernandes Bonfim
178000362	Wesley Ney Lopes Dos Santos
178000013	Francisca Maria Santos De Oliveira
178000974	Carla Reijane Araujo Santos Da Silva
178001013	Islana Santos Santana
178000043	Wesley Rodrigo Da Silva Monção
178000142	Rafael Cezar Marcos Santana Ferreira
178000138	Lucas De Abreu Silva
178001486	Lucas Ferreira Do Nascimento
178000133	Valter Coutinho De Santa

## **ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO VÍDEO A SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS**

- Câmera resolução mínima de 12 mega pixels com informação da data;
- Iluminação fria (Lâmpadas fluorescentes);
- Fundo branco infinito - Imagem colorida;
- Fotografia: Plano americano frente e perfil em pé;
- Vídeo: Centralizado no vídeo, do quadril para cima, em pé e de frente;
- Único tratamento permitido: crop para enquadramento;
- **ATENÇÃO:** A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente.

### **O CANDIDATO DEVERÁ:**

- Estar sem maquiagem;
- Estar de cabelo solto atrás da orelha (se for o caso);
- Estar sem nenhum acessório (óculos, bijuterias, piercing, boné etc.);
- Estar de pé, fisionomia neutra e braços ao longo do corpo;
- Remover brilho da pele e qualquer maquiagem antes das fotos;
- Retirar qualquer acessório do candidato;
- Falar de forma audível e pausada.

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5 do Edital. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.